

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Avaliação Ambiental Estratégica da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares

1. Integração das Considerações Ambientais no Plano

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi desenvolvida em simultâneo com a elaboração da 2.^a Revisão do PDM, garantindo um processo iterativo de avaliação e ajustamento da proposta territorial.

Foram definidos quatro **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)**:

1. Desenvolvimento Local e Regional
2. Ordenamento do Território
3. Gestão do Território e Riscos
4. Recursos Naturais e Culturais

A análise ambiental incluiu:

- Caracterização do estado atual do ambiente;
- Evolução previsível sem plano;
- Identificação de oportunidades e constrangimentos;
- Avaliação de efeitos significativos positivos e negativos;
- Definição de medidas mitigadoras e programa de seguimento.

A proposta final do Plano integra:

- Consolidação da estrutura urbana existente;
 - Redução de solo urbano expectante;
 - Reforço da Estrutura Ecológica Municipal;
 - Proteção da RAN e REN;
 - Compatibilização com áreas da Rede Natura 2000;
 - Integração de critérios de adaptação às alterações climáticas;
 - Salvaguarda de património cultural e paisagístico.
-

2. Principais Efeitos Ambientais Identificados

FCD 1 – Desenvolvimento Local e Regional

Efeitos positivos:

- Reforço da competitividade económica local;
- Promoção do turismo sustentável;
- Estímulo à reabilitação urbana;
- Melhor articulação com dinâmicas regionais.

Potenciais efeitos negativos:

- Pressão urbanística localizada;
 - Aumento pontual da procura de recursos naturais.
-

FCD 2 – Ordenamento do Território

Efeitos positivos:

- Contenção da expansão urbana;
- Redução da dispersão edificatória;
- Racionalização de infraestruturas;
- Melhor estruturação funcional do território.

Riscos identificados:

- Possível fragmentação territorial em zonas de transição urbano-rural.
-

FCD 3 – Gestão do Território e Riscos

Efeitos positivos:

- Integração cartográfica das áreas de risco;
- Condicionamento da edificação em zonas suscetíveis a cheias e incêndios;
- Reforço da prevenção estrutural.

Riscos residuais:

- Persistência de vulnerabilidades associadas às alterações climáticas.
-

FCD 4 – Recursos Naturais e Culturais

Efeitos positivos:

- Salvaguarda da Estrutura Ecológica Municipal;
- Proteção de habitats e corredores ecológicos;
- Preservação de património classificado e inventariado;
- Valorização da paisagem.

Efeitos negativos potenciais:

- Pressões localizadas sobre recursos hídricos;
- Alterações paisagísticas pontuais.

3. Medidas de Prevenção, Redução e Compensação

O Relatório Ambiental identifica medidas estruturadas por FCD, incluindo:

- Condicionamento regulamentar em áreas sensíveis;
- Obrigatoriedade de ligação a redes públicas de saneamento;
- Incentivo à eficiência energética e energias renováveis;
- Promoção da mobilidade sustentável;
- Reabilitação urbana prioritária;
- Salvaguarda de linhas de água e zonas ripícolas;
- Gestão florestal preventiva;
- Proteção de património arqueológico.

Estas medidas encontram-se incorporadas no Regulamento e na Planta de Condicionantes.

4. Resultados das Consultas

Foram consultadas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), incluindo:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Entre outras entidades sectoriais.

Os contributos recebidos conduziram a:

- Ajustamentos cartográficos;
- Clarificação de normas;
- Reforço de salvaguardas ambientais;
- Aperfeiçoamento do programa de monitorização.

A consulta pública permitiu ainda incorporar sugestões relativas à classificação do solo e à proteção patrimonial.

5. Razões da Alternativa Aprovada

A alternativa final foi selecionada por:

- Melhor compatibilização com instrumentos de gestão territorial superiores;
 - Maior contenção da artificialização do solo;
 - Maior coerência com a Estrutura Ecológica Municipal;
 - Melhor desempenho face aos objetivos de sustentabilidade ambiental;
 - Maior equilíbrio entre desenvolvimento económico e proteção ambiental.
-

6. Programa de Seguimento e Monitorização

O Relatório Ambiental estabelece um conjunto de indicadores organizados por FCD, incidindo sobre:

- Dinâmica demográfica e económica;
- Consumo de solo;
- Estado dos recursos hídricos;
- Área ardida anual;
- Qualidade ambiental urbana;
- Estado de conservação de habitats;
- Eficiência de infraestruturas.

A monitorização será:

- Periódica (mínimo anual);
- Sujeita a avaliação técnica;
- Divulgada publicamente;
- Comunicada às entidades competentes.

Caso sejam identificados efeitos negativos imprevistos, serão adotadas medidas corretivas adequadas.

7. Conclusão

Da análise constante do Relatório Ambiental conclui-se que:

- Os efeitos positivos globais da 2.^a Revisão do PDM de Amares superam os potenciais efeitos negativos;
- Os impactes negativos identificados são maioritariamente localizados, reversíveis e mitigáveis;
- O Plano contribui para um modelo territorial mais sustentável, resiliente e estruturado;
- O sistema de monitorização permite garantir o controlo e ajustamento contínuo da execução.

Assim, considera-se assegurada a conformidade com o regime jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica e garantida a integração das preocupações ambientais no processo de decisão.

Amares, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Amares;

Dr.º Emanuel Magalhães